



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício da Presidência nº 681/2026

Valinhos, 06 de maio de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
DAVI SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: Encaminha Moção nº 38/2026, aprovado(a) em Plenário.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Valemo-nos do presente para, cumprimentando Vossa Excelência, encaminhar-lhe a propositura em anexo, aprovada pelo Plenário desta Casa de Leis em sessão do dia 05 de maio de 2026, para ciência e devidos fins.

Ao ensejo, renovamos os protestos de nossa consideração e respeito.

ISRAEL SCUPENARO
Presidente

Anexo(s):

Moção nº 38/2026

Autoria: EDSON SECAFIM

Moção de Apoio ao Senado Federal pela rejeição da indicação do advogado da União e então Advogado-Geral da União, Sr. Jorge Rodrigo Araújo Messias, ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, em reafirmação da independência institucional e da preservação do equilíbrio entre os Poderes da República.

.



Moção nº 38/2026

Moção de Apoio ao Senado Federal pela rejeição da indicação do advogado da União e então Advogado-Geral da União, Sr. Jorge Rodrigo Araújo Messias, ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, em reafirmação da independência institucional e da preservação do equilíbrio entre os Poderes da República.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador Edson Secafim apresenta nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente Moção de Apoio e requer à Mesa Diretora o envio de expediente aos Gabinetes da Presidência do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e aos Senadores da República, para que acolham a presente Moção como manifestação da vontade da população de Valinhos, por meio de seus representantes legitimamente eleitos, no intuito de registrar apoio ao Senado Federal pela rejeição da indicação do advogado da União e então Advogado-Geral da União, Sr. Jorge Rodrigo Araújo Messias, ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Justificativa

A decisão do Senado Federal de rejeitar a indicação ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal não se insere no campo da excepcionalidade meramente política, mas se projeta como manifestação concreta de maturidade institucional e exercício efetivo das competências constitucionais que lhe são atribuídas.

Em um ambiente historicamente marcado pela aprovação quase automática de indicações dessa natureza, o resultado da votação representa uma inflexão relevante na dinâmica de funcionamento entre os Poderes, afastando a lógica de deferência acrítica e reafirmando o papel do Senado como instância de controle qualificado.

A deliberação não pode ser compreendida como ato de oposição circunstancial, tampouco como reação episódica. Trata-se, em essência, da recusa consciente de validar uma indicação que, sob análise institucional, suscitava questionamentos consistentes quanto à necessária independência, à imparcialidade e ao distanciamento político inerentes ao exercício da função jurisdicional na mais alta Corte do país.

A natureza do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal impõe não apenas notório saber jurídico e reputação ilibada, mas, sobretudo, inequívoca autonomia em relação a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



interesses de ordem política ou governamental. Qualquer elemento que fragilize essa percepção compromete não apenas a figura do indicado, mas a própria credibilidade do sistema de Justiça.

Ao rejeitar a indicação, o Senado Federal rompe, de forma deliberada, com a cultura de homologação automática e restabelece o sentido material do sistema de freios e contrapesos, reafirmando que a harmonia entre os Poderes não se confunde com subordinação ou complacência.

A decisão evidencia que o exercício da função legislativa, quando orientado por critérios institucionais e não por conveniências momentâneas, constitui instrumento legítimo de preservação da ordem constitucional e da confiança pública nas instituições.

Não se trata, portanto, de negar um nome, mas de afirmar um princípio.

Não se trata de confrontar, mas de delimitar.

Não se trata de tensionar o sistema, mas de preservá-lo.

Nesse contexto, o posicionamento do Senado Federal revela-se não apenas adequado, mas necessário, na medida em que reafirma a centralidade da independência do Poder Judiciário e resguarda o Supremo Tribunal Federal de percepções que possam comprometer sua autoridade e legitimidade perante a sociedade.

Diante disso, a Câmara Municipal de Valinhos, por iniciativa do Vereador Edson Secafim, manifesta seu apoio ao Senado Federal e aos senadores que, no exercício de suas atribuições constitucionais, contribuíram para a consolidação de um posicionamento institucional firme, responsável e alinhado aos princípios republicanos.

Reafirma-se, por fim, o compromisso desta Casa de Leis com a defesa intransigente da Constituição, da separação dos Poderes e da integridade das instituições públicas.

Requer-se o encaminhamento da presente Moção à Presidência do Senado Federal, à Câmara dos Deputados e às demais autoridades competentes, para ciência do posicionamento institucional desta Câmara Municipal.

Valinhos, 30 de abril de 2026.

De autoria:

EDSON SECAFIM

Vereadores que subscrevem:

ALEXANDRE JAPA

RAFA MARQUES



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Extrato do Processo de Assinatura Digital

Chave de Verificação: 260506150849106126

Documento: Ofício da Presidência nº 681/2026

Hash: 1a1a8e1f88e1ac561ea5f0273d78e85b1fbfeec7

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Iniciado: 06/05/2026 15:08

Prazo: 31/12/2028

Finalizado: 06/05/2026 15:14

Lista de Signatários desse documento:

CPF/CNPJ	Nome Completo (Certificado)	Status da Assinatura
068.***.***-13	Israel Scupenaro (A3)	Assinado - 06/05/2026 15:12

Documento publicado no Blockchain de Assinaturas - Edição de 06/05/2026

Para verificar a autenticidade desse extrato, acesse:

<https://www.camaravalinhos.sp.gov.br/cer> e informe o código: **260506150849106126**